



Prefeitura Municipal de Passabém
DECRETO No. 31/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 178.479,98 , distribuídos nas seguintes dotações :

03.01.01.04.122.0052.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00068	40,28
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40,28
04.01.01.12.361.0407.2038	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00201	60.000,00
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
04.01.01.12.361.0728.2110	MANUT. DE ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00204	42.209,90
Justificativa:		
Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.209,90
Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00
Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000,00
05.01.01.10.303.0230.2061	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00342	6.847,00
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		600,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.247,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01.01.15.451.0501.2065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00399	4.160,00
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.160,00
08.01.01.08.244.0125.2087	GESÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS LEI MUNICIPAL 542/2017	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00524	14.315,80
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.090,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225,80
08.01.01.08.244.0125.2092	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00526	8.320,00
Justificativa:		
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.320,00
08.01.01.08.244.0125.3051	INVESTIMENTOS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00529	8.508,76
Justificativa:		



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 31/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.508,76
09.01.01.13.392.0472.2139 MANUT. SERV. DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/22 - ALDIR BLANC	
3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00553	26.918,24
Justificativa:	
Fonte: 2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	26.918,24
09.01.01.13.392.0473.2096 APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00557	3.000,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.01.01.26.782.0710.2102 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00584	4.160,00
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.160,00
	178.479,98

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 02 de Junho de 2025

LUCIANO DE SA
MADUREIRA:035213
08650

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03521308650
Dados: 2025.08.08 13:58:49 -03'00'

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal